



TC 000.652/2015-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro-PB

Responsável: Clidenor José da Silva e Edmilson Gomes de Souza

Instrução

1. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo, para resposta ao Ofício de Citação nº 0407/2017-TCU/SECEX-MT, datado de 12/4/2017 (peça 32) solicitado por Bárbara Alcântara Oliveira da Fonseca e Camila Maria Marinho Lisboa Alves, protocolado sobre o registro de entrada 570585358 (peça 37).
2. O requerente justifica sua solicitação tendo em vista a dificuldade em obter a documentação necessária à instrução da defesa, uma vez que o processo trata de matéria eminentemente documental.
3. Verifica-se no caso em tela há delegação de competência do Relator, Ministro Aroldo Cedraz, consoante se depreende da Portaria –MIN-AC nº 01/2009 (Art. 1º, III), para conceder prorrogação de prazo, pelo máximo de 30 (trinta) dias, para cumprimento de diligência e para apresentação de razões de justificativa ou de alegações de defesa.
4. De ressaltar que a comunicação que notificou o responsável, por intermédio do Ofício 0407/2017-TCU/SECEX-MT, estabeleceu o prazo de 15 dias para resposta. A ciência de comunicação da citação em questão, se deu em 09/05/2017, conforme histórico de rastreamento do objeto retirado do site oficial dos Correios, arrolado à peça 38. Portanto, o termo final para resposta findar-se-á em 24/05/2017.
5. Ante o exposto, tendo em vista que o solicitante pleiteia a dilação pela primeira vez e considerando motivo justo que reveste o pedido, encaminho os autos à consideração superior, com proposta de deferimento da solicitação de dilação de prazo para resposta ao Ofício em referência, pelo prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do término do prazo anteriormente concedido, com término em **08/06/2017**.
6. Por oportuno, as representantes também solicitaram pedido de vista do TC 000.652/2015-6, consoante peça 36.
7. Verifica-se no presente caso que também há delegação de competência do Ministro Aroldo Cedraz para atendimento a pedido de cópia de peças de processo, formulado mediante requerimento da parte interessada, nos termos do Art. 1º, II, da Portaria- MIN-AC nº 01/2009.
8. Ante o exposto, encaminho os autos à consideração superior, com proposta de deferimento do pedido solicitado, mediante a concessão de cópia integral do processo ao requerente.

Secex-MT, 24 de maio de 2017.

Assinado eletronicamente

Lissandra Esnarriaga de Freitas

Mat. 10089-7
